

Edital Regular de Seleção 2019/1– Mestrado em Ciências Florestais

A Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCF) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, **no período de 17 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao programa de Mestrado *stricto sensu* em Ciências Florestais, de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGCF, na Av. Universitária, 1.000 - Bairro Universitário - CEP: 39 404-547, Montes Claros – MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. As inscrições poderão também ser enviadas via **Correios, apenas na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postadas até o dia 02 de janeiro de 2019.**

1.2 Contatos

E-mail: secp@ica.ufmg.br

Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=ciencias-florestais>

Telefone: (38) 2101-7748 / (38) 2101-7759

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGCF – <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=ciencias-florestais>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 3 das 12 das vagas ofertadas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total
Mestrado	9	3	12

2.2 A Autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página *web* do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão,

exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.8 deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Graduados em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado do PPGCF, poderão participar do processo seletivo. O candidato deverá enviar pelos Correios, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou entregar pessoalmente ou por terceiro (munido de documento de identificação) na Secretaria do PPGCF, **em envelope único e lacrado a seguinte documentação, encadernada, obrigatoriamente, com todas as páginas numeradas na sequência indicada a seguir:**

- a) Página de Rosto, em que conste nome completo do candidato;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 1** disponível na página *web* deste Programa);
- c) Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Histórico Escolar completo do curso de Graduação;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro,
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia da carteira de identidade;
- h) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- i) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- k) *Curriculum vitae* atualizado conforme exportado da Plataforma Lattes;
- l) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae*, **obrigatoriamente encadernados, em ordem numerada e identificada** (conforme o **Anexo 2** deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma **sequência** em que foram listados no *Curriculum vitae*;
- m) Projeto de pesquisa, seguindo o modelo disponível no **Anexo 3** deste Edital.
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Será aceito apenas 1 (um) envelope contendo toda a documentação necessária para a inscrição, e toda a documentação listada nos itens de “a” até “o” e **apenas 1 (uma) inscrição por candidato**.

3.4 **Inscrições com documentação incompleta, desorganizada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.** Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGCF e na página *web* deste Programa, **no dia 11 de janeiro de 2019, a partir das 17h00min.**

3.6 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita (1ª etapa).

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, **no dia 11 de janeiro de 2019** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de três etapas, compreendendo: (1) avaliação de conhecimentos específicos na área das Ciências Florestais, (2) avaliação do *Curriculum vitae* e (3) avaliação do projeto de pesquisa.

5.2 A avaliação de conhecimentos específicos (1ª etapa) será realizada nas dependências do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG em local a ser divulgado **até o dia 23 de janeiro de 2019** na página *web* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.2.1 Os candidatos que tiverem dificuldades em realizar a avaliação de conhecimentos específicos em Montes Claros poderão solicitar a realização da avaliação em outras cidades do país, cuja disponibilidade ficará a critério do Colegiado do Programa.

5.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.1 deste Edital

5.4 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 pontos**, consistirá de **avaliação escrita de conhecimentos específicos na área das Ciências Florestais. O uso de calculadora será permitido.** Essa avaliação será aplicada no dia **28 de janeiro de 2019, de 14h00min às 17h00min (Horário de**

Brasília/DF), em local a ser divulgado pela Secretaria e pela página *web* do Programa. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. O resultado desta etapa será divulgado dia 30 de janeiro de 2019 no site do PPGCF e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.5 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 pontos**, consistirá de **avaliação do *Curriculum vitae*, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 3** deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área de Ciências Agrárias I (conforme classificação da CAPES). Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter pelo menos, 20% dos pontos distribuídos. O resultado desta etapa será divulgado dia 30 de janeiro de 2019 no site do PPGCF e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.6 A **terceira etapa**, de caráter classificatório, com valor de **20 pontos**, consistirá na avaliação dos projetos apresentados pelos candidatos. Esta etapa tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato em elaborar e realizar atividades de pesquisa na área de Ciências Florestais durante a execução do Mestrado. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 4** deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.7 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6 – DOS RESULTADOS

6.1 O **Resultado Final** com as notas de cada candidato consistirá do somatório das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.2 Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do Projeto de Pesquisa e, persistindo empate, na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Ciências Florestais e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem.

6.3 O Resultado Final será publicado **no dia 06 de fevereiro de 2019, a partir das 17h00min**, em painel externo à Secretaria do PPGCF e na página *web* deste Programa.

6.4 Após a data de divulgação do **Resultado Final** do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da

UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 1.1 deste Edital.

6.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.9 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.7 e 6.8 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.10 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente descartada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 22 de fevereiro de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 21 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por

estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 21 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGCF, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do PPGCF e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do PPGCF.

7.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

- a)** Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%);
- b)** Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;
- c)** Aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertada pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 anos;
- d)** Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- e)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

7.11 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2018.

Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

Síntese do Calendário de Seleção 2019 –1º semestre – Mestrado

Período de Inscrição na Secretaria do PPGCF: de 17 de dezembro a 10 de janeiro de 2019
Data máxima de postagem da inscrição pelos Correios, apenas modalidade SEDEX, com aviso de recebimento: 02 de janeiro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas: 11 de janeiro de 2019
1ª etapa – Avaliação de Conhecimentos Específicos na área de Ciências Florestais: 28 de janeiro de 2019, das 14h00min às 17h00min
2ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial
3ª etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: não presencial
Resultado final: 06 de fevereiro de 2019

Edital Regular de Seleção 2019/1– Mestrado

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7 e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone:
Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
Sugestão de orientação (no máximo 3):	
Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais da UFMG.	

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado)
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa () Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Observações: Se afirmativo preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não
Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Ciências Agrárias I, conforme Quesitos de A a E).	
Instruções: - preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 2 do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação; - Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequencia dos quesitos avaliados.	
	Pontuação
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 4,0 pontos/ano;	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional– 2,0 pontos/ano.	
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada – 1,0 ponto/atividade ou projeto/ano	
Total do Quesito A- máximo 12 pontos	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 8,0 pontos para o primeiro autor, 6,0 pontos para o segundo autor e 4,0 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B - máximo 16 pontos	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento").	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN – 2,0 pontos para primeiro autor,1,5 ponto para o segundo autor e 1,0 ponto para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros – 1,5 ponto para o primeiro autor, 1,0 ponto para o segundo autor e 0,5 ponto para o terceiro autor em diante.	

Total do Quesito C - máximo 4,0 pontos	
Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 1,0 ponto para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,25 ponto para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 1,0 ponto para o primeiro autor, 0,5 ponto para o segundo autor ou 0,25 ponto para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples - 0,50 ponto para o primeiro autor ou 0,25 ponto para o segundo autor em diante.	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,5 ponto/atividade	
Total do Quesito D - máximo 4,0 pontos	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza. 1. Estágio: 1,0 ponto a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 1,5 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 2,0 pontos/ano.	
Total do Quesito E – máximo 4,0 pontos	
TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 40 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2019/1 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais, em relação à disponibilidade de bolsas de estudo, bem como designação de orientador e ao custeio do projeto de pesquisa a ser executado conforme o regulamento do Programa e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Edital Regular de Seleção 2019/1– Mestrado

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS – Eliminatório e Classificatório

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Ciências Agrárias I.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA(simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 4,0 pontos/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –2,0 pontos/ano; 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada – 1,0 ponto/atividade ou projeto/ano. 	<p>12,0</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 8,0 pontos para o primeiro autor, 6,0 pontos para o segundo autor e 4,0 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.</p>	<p>16,0</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN – 2,0 pontos para primeiro autor,1,5 ponto para o segundo autor e 1,0 ponto para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros – 1,5 ponto para o primeiro autor, 1,0 ponto para o segundo autor e 0,5 ponto para o terceiro autor em diante. 	<p>4,0</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 1,0 ponto para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,25 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em 	<p>4,0</p>

<p>ciências Agrárias, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 1,0 ponto para primeiro autor, 0,5 ponto para o segundo autor e 0,25 ponto para o terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,5 ponto para primeiro autor ou 0,25 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,5 ponto/atividade</p>	
<p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa(carreira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 1,0 ponto a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do programa: 1,5 ponto/ano;</p> <p>3.Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 2,0 pontos/ano.</p>	<p>4,0</p>
<p>TOTAL</p>	<p>40,0</p>

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

Edital Regular de Seleção 2019/1– Mestrado

ANEXO 3

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa

<u>Nome do candidato:</u>
Título do Projeto:
Justificativa Máximo 2000 caracteres.
Objetivo geral Máximo 500 caracteres.
Objetivos específicos Máximo 500 caracteres.
Metodologia Máximo 3000 caracteres.
Resultados esperados Máximo 1000 caracteres.
Cronograma de execução
Referências bibliográficas

ANEXO 4
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS –Classificatório

Crítérios			Valor
Justificativa (6,0 pontos)	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (2,0) Parcialmente (1,5) Parcialmente (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	2,0
	A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (2,0) Parcialmente (1,5) Parcialmente (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	2,0
	A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	Sim (2,0) Parcialmente (1,5) Parcialmente (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	2,0
Objetivos (4,0 pontos)	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (2,0) Parcialmente (1,5) Parcialmente (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	2,0
	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (2,0) Parcialmente (1,5) Parcialmente (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	2,0
Metodologia (6,0 pontos)	Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (2,0) Parcialmente (1,5) Parcialmente (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	2,0
	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (2,0) Parcialmente (1,5) Parcialmente (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	2,0
	Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	Sim (2,0) Parcialmente (1,5) Parcialmente (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	2,0
Resultados Esperados (2,0 ponto)	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos?	Sim (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	2,0
Cronograma (1,0 ponto)	Detalha as ações e as competências do candidato e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	1,0
Referências (1,0 ponto)	Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)	1,0
TOTAL			20,0